



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

PROJETO DE LEI N.º /2025

AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL DELEGADO PÉRICLES

Concede o Título de Cidadã do Amazonas ao
Senhor RUI MANUEL PROENÇA DE CAMPOS
GARCIA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã do Amazonas ao Senhor RUI MANUEL PROENÇA DE CAMPOS GARCIA, conforme Resolução Legislativa n. 71 de 15 de dezembro de 1977.

Parágrafo único. A entrega do Título será realizada em reunião especial da Assembleia Legislativa, que ocorrerá em dia e hora agendados pela Mesa Diretora.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2025.

DELEGADO PÉRICLES
Deputado Estadual – PL





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária que concede o Título de Cidadã do Amazonas ao Senhor RUI MANUEL PROENÇA DE CAMPOS GARCIA.

O Título de Cidadão do Amazonas foi instituído através da Resolução Legislativa nº. 71, de 10 de dezembro de 1977, e em seu art. 1º, inciso I, ficam atribuídas o hall de exigências para recebimento de tal honraria:

“Art. 1º. Para a concessão de título honorífico da cidadania, serão exigidos do candidato, os seguintes requisitos e obedecidas às normas abaixo:

I – O Título de CIDADÃO DO AMAZONAS será concedido à pessoa que:

- a) hajam prestado, ao Estado, e ao povo, relevantes serviços, em qualquer campo de atividade, pessoal e diretamente;
- b) REVOGADO pela Resolução Legislativa nº. 71 de 10 de dezembro de 1977;
- c) possua caráter escorreito e conduta ilibada.”

O Prof. Rui Manuel Proença de Campos Garcia nasceu na cidade do Porto, Portugal, em 22 de dezembro de 1958. É Doutor em Ciências do Desporto, Professor Catedrático da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto e Professor Visitante da Universidade do Estado do Amazonas (UEA). Sua trajetória acadêmica e científica é marcada pela sólida contribuição ao desenvolvimento do conhecimento e à formação de pesquisadores, especialmente no campo do desporto e da educação física, com foco relevante nas temáticas da Região Amazônica.

Ao longo de sua carreira, já orientou ou orienta quarenta e duas dissertações de doutoramento, dentre as quais seis de professores do Estado do Amazonas, demonstrando efetivo compromisso com o fortalecimento da produção científica local. Publicou onze livros, sendo quatro editados no Brasil, dois deles em Manaus, consolidando sua atuação e impacto na difusão do conhecimento em território amazonense.





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

É membro de quatro Conselhos Redatoriais de revistas científicas brasileiras e participa regularmente de congressos nacionais e internacionais realizados no Brasil, sempre levando a produção e a reflexão acadêmica para além das fronteiras de seu país de origem. Além disso, integra o Conselho Regional de Educação Física da 6ª Região/Minas Gerais, sendo reconhecido por sua conduta ética e profissional exemplar.

Por sua contribuição inestimável à ciência, à educação e ao fortalecimento da produção acadêmica voltada ao desenvolvimento do Amazonas, foi agraciado com o título de Doutor Honoris Causa pela Universidade do Estado do Amazonas.

Assim, demonstrada sua importância para o Estado, além de preenchidos os critérios determinados na legislação vigente para concessão da honraria, considero justa e merecida a presente homenagem, que visa materializar o reconhecimento dos relevantes serviços prestados pelo Prof. RUI MANUEL PROENÇA DE CAMPOS GARCIA ao povo amazonense.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2025.

DEPUTADO DELEGADO PÉRICLES
Deputado Estadual - PL



Documento 2025.10000.00000.9.036904
Data 28/08/2025



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2025.10000.00000.9.036904

Origem

Unidade: DEP. DELEGADO PÉRICLES
Enviado por: CRISCINA EMANUELLE DE OLIVEIRA HADDAD
Data: 28/08/2025

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
:

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: ENCAMINHO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIA